



PORTARIA CNMP-SG Nº 144, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Portaria CNMP-SG nº 131, de 22 de maio de 2019, que instituiu a Comissão Julgadora a que se refere artigo 17 da Portaria CNMP-PRESI nº 67, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Projeto no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, caput, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria CNMP-SG nº 131, de 22 de maio de 2019, publicada no Diário Eletrônico, Edição nº 92, de 22/5/2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, como integrantes da Comissão Julgadora de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:
[...]
III – RAFAEL CAVALCANTE CUNHA BEZERRA, Assessor Nível 3 da Secretaria de Gestão Estratégica”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA NASCIMENTO DE MELO